



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 713/13

Contrato nº **415/14**

Processo Administrativo nº 40.030/2013 – Tomada de Preços 017/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS E COBERTURA DO PÁTIO NE EMF. RAYMUNDO CINTRA, NO DISTRITO DE VITORIANA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 23.625,92 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) e ainda prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.904.664/0001-00, sediada na Rua da Harmonia, nº 19 A, Recanto Azul, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de janeiro de 2.014, nos autos do processo administrativo nº 40.030/2013 – Tomada de Preços 017/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo, acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 23.625,92 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e prorrogando o prazo para execução dos serviços, inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias, de **14/05/2014 a 11/08/2014**, sendo certo que a contratada completará neste ato a garantia prestada em mais R\$ 1.181,30 (mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 24 JUL 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.  2ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1 - 2.320-5

Cybele Danila Taborda Carvalho
Auxiliar Administrativo
R.1 - 3.571-7